DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto
Data: 2016.08.17 18:01:42 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.539, DE 25 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 EXECUTIVO

04 SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO

03 DIVISÃO DE TRÂNSITO

06 181 POLICIAMENTO

06.181.0005.2006.0000 Manutenção da Divisão de Trânsito

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 50 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 70.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:

05 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

05 03 DIVISÃO DE CONTROLE DE ATOS FINANCEIROS

04.123.0007.2091.0000 Manutenção de Controle de Atos Financeiros

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 75 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de julho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: UUVV83F6

LEI Nº 4.540, DE 25 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 EXECUTIVO

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

02 04 04 DIVISÃO DO FUNDO MUN. CORPO DE BOMBEIRO

06 182 0006 Salvamento, Resgate, Prevenção e Combate a Incêndio

06.182.0006.2007.0000 Manutenção do FEBOM

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 055 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro do exercício 2015 conforme consta na Conta Vinculada para manutenção do FEBOM, depositado no Banco do Brasil nº 150404-5 em 31/12/2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de julho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: GT6K/WVH

LEI Nº 4.541, DE 03 AGOSTO DE 2016.

"Altera dispositivos da Lei nº 4.205, de 12 de março de 2013 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a alínea "e", inciso II, do art. 8º, da Lei nº 4.205, de 12 de março de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - (...)

II – (...)

e) – 01 representante de profissionais que atuam em Entidades, Associações e/ou órgãos da área da criança e do adolescente.

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 4.205, de 12 de março de 2013, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 03 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: S9W7Y2HA

Portarias

PORTARIA Nº 18.825, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

"Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público Municipal nº 02, datado de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 02, datado de 23 de setembro de 2014, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente Homologado no dia 28 de abril de 2015;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 02/2014, datado de 23 de setembro de 2014, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Assistente Administrativo			
CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
11º	84,75	Camila Fernandes Delmondes Cardoso	20660
12º	84,65	Guilherme Alves de Souza	20050

Art. 2º - Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º - Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: EWBVY6YK

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 042/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

CONTRATO Nº 6458/2.016

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: ALAN DOS SANTOS SILVA ENGENHARIA - ME

Objeto: Reforma da Cobertura do Palco e Quiosques, situados na Praça da Bandeira na cidade de Pereira Barreto/SP, com fornecimento de material e mão-de-obra, tudo conforme descrito no Memorial Descritivo, bem como demais anexos que compõem o edital disciplinador do Certame.

Valor: R$ 34.092,80

Vigência: 30 dias

Assinatura do Contrato: 04 de Agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO

Código Localizador: 8URG4HVD

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Aditamento

1º Termo de Aditamento/Supressão

Contrato nº 6.341/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

PROCESSO Nº 15/2016

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido o item leite em pó integral instantâneo, nos quantitativos e valores abaixo descriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	530 kg	R$ 15,20	R$ 8.056,00

Estância Turística de Pereira Barreto, 02 de Agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: 0DCCP0RY

Extrato de Aditamento

2º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Nº 6.245/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

PROCESSO Nº 067/2015

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: DRAGÕES RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP

Objeto: A contratada aceita a supressão da

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

quilometragem remanescente da Linha 08 - A, na exata quantia de 408 km (quatrocentos e oito quilômetros), considerando a diminuição do número de alunos transportados.

Valor: R$ 1.158,72.

Pereira Barreto, 09 de Agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: ERYVYA8M

Extrato de Aditamento

Termo de Aditamento ao Contrato Nº 6186/2015.

Processo Licitatório nº: 060/2015.

Convite: nº 012/2015.

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: NOROMIX CONCRETO LTDA

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de 12 m³ de concreto usinado FCK=30,0 MPA incluindo bombeamento.

Valor: R$ 3.480,00.

Estância Turística de Pereira Barreto, 10 de Novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: XD/XA//R

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N º 6377/2016

PREGÃO: 001/2016

PROCESSO: 001/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

OBJETO: A contratada obriga-se a execução de serviços de administração e gerenciamento de cartões magnéticos para uso no abastecimento de veículos da frota, que circulam no Município e no deslocamento para outras localidades.

Valor: R$15.413,48.

Estância Turística de Pereira Barreto, 10 de Junho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: X60NNCR3

EXTRATO DE ADITAMENTO

7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 5.196/2.013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2.012

PROCESSO Nº 38.923/2.012

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

Objeto: A CONTRATADA por força do presente instrumento obriga-se a execução de obras de construção de 1(um)(a) creche, localizada na Rua Pereira Barreto – B, no Bairro Jardim Paraiso, nos termos do Código FDE: 12.00958 – PI nº 2011/02632 – Processo: 03408/2011-SE, firmado entre o município de Pereira Barreto e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação Estado de São Paulo(FDE) através da Secretaria de Estado da Educação, juntamente com Memorial Descritivo, Memorial Técnico Elétrica, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Projetos, constantes de sua proposta.

Vigência: 19/08/2016 a 19/01/2017.

Pereira Barreto - SP, 16 de Agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO

Código Localizador: JAW+XBAX